

LEI Nº. 883/2010



Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DÁS PORTEIRÁS, doravante denominado ACP e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ACP – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS PORTEIRAS, fundado em 02 (dois) de janeiro de 2005 (dois mil e cinco), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 25 (vinte e cinco) de maio de 2005 sob o protocolo de nº. 892, as Fls. 56, Registro de nº. 1.942, Fls. 14, Livro nº. A-15, inscrita no CNPJ nº. 07.584.685/0001-00, com sede administrativa provisória situada no Povoado de Porteirás, Município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2010.

Fernando de Sena Araújo
Ver. Fernando de Sena Araújo

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE INTERINO**

Jorge Gonçalves de Oliveira
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
1º SECRETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

